



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 3.597, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins que especifica.**

**JOSE ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei confere, em especial do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento para o exercício de 2022 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 3.404, de 23/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

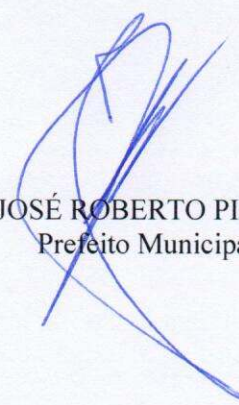
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
02	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
02	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1023	IMPLANTAÇÃO CENTRO DE RESERVAÇÃO ZONA LESTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 28 de novembro de 2022.

  
JOSÉ ROBERTO PILON  
Prefeito Municipal